



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da
Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 145/2016

Data:
01/09/2016

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Documento nº: 1001433/2016

Empreendimento: **Álvaro da Silva Castro**

Município: **Ponte Nova/MG**

De:
Adhemar Ventura de Lima
Leonardo Sorbliny Schuchter

Unidade Administrativa:
Área Técnica – SUPRAM ZM
Área Jurídica – SUPRAM-ZM

Para:
Alberto Felix Iasbik

Unidade Administrativa:
Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando a formalização, junto a SUPRAM-ZM, em 01/11/2013, de processo de Revalidação de Licença de Operação, PA nº 08670/2005/002/2003, para a atividade de “Suinocultura (ciclo completo)”, código G-02-04-6, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Álvaro da Silva Castro, CPF nº 575.935.406-00, com sede na Fazenda da Onça, zona rural, Distrito de Vau-Açu, no município de Ponte Nova/MG;

Considerando que o empreendedor solicitou o arquivamento do presente processo, através de documento protocolado junto à SUPRAM ZM em 06/10/2015, sob o nº 0976917/2015;

Considerando que o empreendedor quitou os custos de análise no valor de R\$ 1.471,64 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), fls. 014 dos autos, e que foi elaborada planilha de custos, apurando-se um valor adicional de R\$ 130,19 (cento e trinta reais e dezenove centavos), e que o empreendedor procedeu ao seu devido pagamento, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF nº 2.125/2014, conforme documento acostado aos autos;

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece normas gerais para o licenciamento ambiental;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016, pelos Decretos Estaduais nº 44.844/2008, 45.824/2011 e 46.967/2016, bem como as diretrizes da Nota Jurídica DINOR nº 08/2009;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 08670/2005/002/2013, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação ao empreendedor.

Adhemar Ventura de Lima

Leonardo Sorbliny Schuchter

Analista Ambiental (MASP 1179112-6)

Analista Ambiental (MASP 1150545-0)

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** processo de Revalidação de Licença de Operação, PA nº 08670/2005/002/2003, para a atividade de “Suinocultura (ciclo completo)”, código G-02-

04-6, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de Álvaro da Silva Castro, CPF nº 575.935.406-00, com sede na Fazenda da Onça, zona rural, Distrito de Vau-Açu, no município de Ponte Nova/MG.

À Diretoria Regional de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix Iasbik
Superintendente – SUPRAM-ZM